



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 003/2017

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, vêm com o devido e costumeiro respeito à presença de Vossa Excelência, considerando que surgiram algumas dúvidas e pedimos esclarecimentos acerca de fatos relacionados às contratações e licitações das Empresas Terceirizadas, requerer o que se pede:

1 - Ata de abertura e fechamento das Empresas Terceirizadas da gestão 2012 a 2016.

2 - Ata de aditivo e prorrogação das Empresas Terceirizadas de 2017.

3 - Notas de divulgação do Edital das Licitações, para contratação das Empresas Terceirizadas.

4 - Ata de licitações que se refere a contratos de compras de materiais e prestação de serviços.

Assim, para cumprir seu mister, bem como para melhor esclarece aos consulentes, faz-se necessário que Vossa Excelência acione os Órgãos responsáveis, para que disponibilizem todas e quaisquer informações pertinentes, em forma documental ou por interposta pessoa, à Câmara de Campo Magro.

Contanto com a Vossa presteza, subscrevemo-nos

Campo Magro, 22 de agosto de 2017.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 22 AGO. 2017

Secretário


SANDRO DIAS
Vereador



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 181/2017CGABI

Campo Magro, 03 de outubro de 2017.

Sr. Presidente,

Acusamos o recebimento do requerimento 003/2017, cujo assunto informações sobre contatos das empresas terceirizadas, ata de abertura e fechamento das terceirizadas, Ata de aditivo das terceirizadas em 2017; notas de divulgação do edital, e ata de licitações referentes a contratos de compra de material e prestação de serviços.

Inicialmente, informamos que todos os contratos, atas, estão a disposição no Portal da Transparência, <http://www.campomagro.pr.gov.br/portal-de-transparencia/> - compra e licitações.

Também se faz necessário as seguintes indagações, quanto ao item 1 (um) deve ser melhor esclarecido, pois, relativos as empresas não temos qualquer ata ou abertura das empresa, somente os documentos constantes do edital de licitação, assim deve ser melhor esclarecido qual a informação pretendida. Relativo ao item 4 (quatro) sobre as atas de contratos de materiais e prestação de serviços, se possível esclarecer que quais licitações ou produtos, ou prestações de serviços pretendentes, e qual período, afim de não haver gastos desnecessários, afinal se trata de um montante grande de informações se ficar genérica a referida indagação. Razões esta que se faz necessário esclarecer.

Quanto aos itens 2 e 3 segue anexa as informações solicitadas.

Desta feita, apresentadas as informações e, novamente, colocamo-nos a disposição para dirimir possíveis dúvidas pertinentes.

Atenciosamente

Claudio Cesar Casagrande

Prefeito Municipal

Excelentíssimo SR

Adeilson Rodrigues de Melo

Presidente – Câmara Municipal de Vereadores
Campo Magro– PR.

Recebido em 03.10.17

[Signature] 16h25
Cintia Kudlawiec Casprel
Diretora Geral

Prefeitura do Município de Campo Magro

Estado do Paraná



LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para realizar licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços. Conforme especificações contidas no anexo I do edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 26/07/2013, às 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 18,5 - Nº 18600 - Centro. Credenciamento no endereço acima mencionado, no dia 26/07/2013, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677-4004 e 3677-4034.

Campo Magro, 26 de julho de 2013.

Vagner Gonçalves
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para realizar licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas e caminhões. Conforme especificações contidas no anexo I do edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 26/07/2013, às 11:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 18,5 - Nº 18600 - Centro. Credenciamento no endereço acima mencionado, no dia 26/07/2013, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677-4004 e 3677-4034.

Campo Magro, 26 de julho de 2013.

Vagner Gonçalves
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para realizar licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de crianças e adolescentes em atendimento social. Conforme especificações contidas no anexo I do edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 26/07/2013, às 10:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 18,5 - Nº 18600 - Centro. Credenciamento no endereço acima mencionado, no dia 26/07/2013, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677-4004 e 3677-4034.

Campo Magro, 26 de julho de 2013.

Vagner Gonçalves
Pregoeiro

Decreto N.º 561/2013

O equilíbrio financeiro e orçamentário.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica REDUZIDO em 20% (vinte por cento) os subsídios do Vice Prefeito, Procurador Geral do Município e Secretários Municipais no período de 01/07/2013 a 31/12/2013.

Art. 2.º - O subsídio do Prefeito terá a devolução realizada em folha de pagamento o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do subsídio, no período de 01/07/2013 a 31/12/2013.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 30 de julho de 2013.

Louvanir Joãozinho Menegusso
Prefeito Municipal

Decreto N.º 561/2013

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 287.986,30 (Duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pelas Leis nºs 765/2012 e 789/2013.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pelas Leis nºs 765/2012 e 789/2013 de 06 de dezembro de 2012 e 26 de junho de 2013.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 287.986,30 (Duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) como segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1007.2.018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Des. Social

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	270.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	17.986,30
TOTAL		287.986,30

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 740 - Construção CRAS, no importe de R\$ 270.000,00 e a anulação parcial de dotações, no valor de R\$ 17.986,30 (Dezessete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) como segue:

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

04.121.1008.2.030 - Fundo de Reserva para Contrapartida

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	17.986,30
TOTAL		17.986,30

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 30 de julho de 2013.

Louvanir Joãozinho Menegusso
Prefeito Municipal

Decreto N.º 562/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pelas Leis 765/2012 e

789/2013

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pelas Leis nºs 765/2012 de 06 de dezembro de 2012 e 789/2013 de 26 de junho de 2013.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais) como segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1007.2.078 - Manutenção das Atividades de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	127.000,00
TOTAL		127.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial das dotações, no importe de R\$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais) como segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1007.2.076 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	127.000,00
TOTAL		127.000,00

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 30 de julho de 2013.

Louvanir Joãozinho Menegusso
Prefeito Municipal

PORTARIA

Portaria N.º 017/2013

Designar o servidor Vanderlei Sergio Peres, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013 de iniciativa do Governo do Estado do Paraná, através da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, com o objetivo de promover a produção e o aumento da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares nos MUNICÍPIOS, mediante a aquisição e incorporação de corretivos agrícolas.

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR, a partir de 24 de julho de 2013, o servidor VANDERLEI SERGIO PERES, portador do RG 672.161.21, CPF: 037.774.819-63, CREIA-PR 111931/TD, para ser o coordenador do referido Programa no Município, atendendo o que ficará determinado no Convênio a ser estabelecido entre o Município e o Governo do Estado do Paraná.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 30 de julho de 2013.

Louvanir Joãozinho Menegusso
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná - CNPJ. 01.607.539/0001-76
Estrada do Cerne km 18,5 - n°18600 - Centro - CEP: 83.535-000 - F: (41) 3677-4000
Fax: (41) 3677-4026

000107

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO

PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2013

OBJETO: "Contratação de empresa para serviços de Terceirização de Serviços". TIPO MENOR PREÇO

Aos oito dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze), às 09:00 (nove) horas, no Prédio da Secretaria Municipal de Finanças, sito a Estrada do Cerne Km 18,5, n° 18600, Centro, Campo Magro, em sessão pública reuniu-se o Pregoeiro: Wagner Gonçalves de Oliveira e equipe de apoio: Elaine Proença Erdeman e Jonathan Alexander Maestrelli Nunes, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento da seguinte empresa:

EMPRESA	CREDENCIADO	RG
OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA ME	JOSÉ AUGUSTINHO LUCIANO	12.553.166-7 SSP-PR

Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao pregoeiro. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura do envelope de proposta que foi examinado quanto a sua conformidade. Inicialmente foi verificado o seguinte valor:

LOTE	EMPRESA	VALOR MENSAL PROPOSTO	Valor total
1	OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA ME	342.043,20	2.052.255,20

Após negociação a empresa concordou em baixar a proposta para R\$ 298.550,67 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos) da seguinte forma:

Quant. Profissionais necessários (unidades)	Serviços	Número de horas mensais	Número de horas por 6 meses	Valor por hora	Valor mensal	Valor 6 meses
57	Limpeza Predial	9120	54.720	15,81	144.178,65	865.071,90
30	Segurança Predial	4800	28.800	18,82	90.329,40	541.976,40
18	Mão de Obra Profissional para condução de veículos comuns da municipalidade	2880	17.280	16,85	48.526,02	291.156,12
02	Mão de Obra Profissional para condução de veículos especiais da municipalidade	320	1.920	19,85	6.351,00	38.106,00
2	Atendimento ao Público	320	1.920	16,12	5.159,00	30.954,00
1	Supervisão de ações	160	960	25,04	4.006,60	24.039,60
					298.550,67	1.791.304,02



Prefeitura Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná - CNPJ. 01.607.539 /0001-76
Estrada do Cerne km 18,5 - nº18600 - Centro - CEP: 83.535-000 - F: (41) 3677-4000.
Fax: (41) 3677-4026

000103

Finalizada a negociação, foram analisados os documentos e a empresa foi considerada Habilitada. Tendo sido concedida a palavra a participante do certame para manifestação da intenção de recurso, o mesmo renunciou ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02. Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública, na qual eu, Vagner Gonçalves de Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro	Vagner Gonçalves de Oliveira	
Equipe de Apoio	Elaine Proença Erdeman	
Equipe de Apoio	Jonathan Alexander Maestrelli Nunes	<i>Jonathan Alexander Maestrelli Nunes</i>
EMPRESA	CREDENCIADO	
OLHO DE AGUIA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA ME	JOSÉ AUGUSTINHO LUCIANO	<i>José Augustinho Luciano</i>



000184

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTRADA DO CERNE KM 18,5 - Nº18600 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO 58/2013.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E
OLHO DE AGUIA MONITORAMENTO
LTDA ME, COMO ABAIXO SE
DECLARA.**

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público com sede em CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, situada na Estrada do Cerne - KM 18,5 n.º 18600, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSO**, brasileiro, casado, portador do CI/RG sob o n.º 4.996.775 PR, e CPF sob o n.º 010.354.369-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.211.952/0001-66, com sede na Estrada da Ribeira 4850, Jd Cristina, Colombo-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador **José Augustinho Luciano**, brasileiro, portador do CI/RG sob o n.º 12.553.166-7 PR, e CPF sob o n.º 339.948.119-53. E pelas partes é dito que o presente contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório nº **060/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi **RATIFICADO** o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Contratação de empresa para Terceirização de Serviços temporários por um período de 06 (seis) meses, conforme quadro abaixo:

4.1 – DOS SERVIÇOS:

Quant. Profissionais necessários (unidades)	Serviços	Número de horas mensais	Número de horas por 6 meses	Valor por hora	Valor mensal	Valor 6 meses
57	Limpeza Predial	9120	54.720	15,81	144.178,65	865.071,90
30	Segurança Predial	4800	28.800	18,82	90.329,40	541.975,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTRADA DO CERNE KM 18,5 - Nº18600 – CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

CLAUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratante

Proporcionar condições para a boa execução do contrato, fornecendo a **CONTRATADA** os elementos necessários à execução dos mesmos.

Parágrafo Primeiro : Remeter advertências à **CONTRATADA** , por escrito , quando os serviços não estiverem satisfatórios.

Parágrafo Segundo : Fiscalizar os serviços executados pela **CONTRATADA**, fazendo cumprir todas as cláusulas do presente contrato .

CLAUSULA SETIMA – Da execução , alteração , inexecução ou rescisão do Contrato

O contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações, por este contrato e pelos preceitos de direito público, podendo haver alterações de quantitativos de conformidade com o art 65 da Lei 8666/93, podendo ser prorrogado de conformidade com o art 57,II da referida Lei .

CLAUSULA OITAVA – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do contrato, para cada dia de atraso , limitando a 5% (cinco) do valor global do contrato .

Parágrafo Primeiro: A multa que trata este item não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** e a aplicação de outras sanções .

Parágrafo Segundo : Pela inexecução total ou parcial do presente contrato , a **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções , isolada ou cumulativamente :

- a. Advertência ;
- b. Multa meramente moratória como previsto acima ;
- c. Impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** , por prazo não superior a 2(dois) anos ;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos da punição ;

As sanções estabelecidas na cláusula nona é de competência exclusiva do Município de CAMPO MAGRO, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 30 (trinta) dias da abertura de vista .

A rescisão do contrato poderá ter lugar , de pleno direito sê:

- a. O total das multas no período contratual , exceder a 20(vinte) por cento do valor global do contrato , ou se
- b. Durante a vigência do contrato a contratada deixar de executar os serviços nos prazos avençados, ou ainda, sê
- c. O contratado receber mais de 5 (cinco) advertências na vigência do contrato

Parágrafo Terceiro : As multas serão descontadas dos pagamentos devidos decorrentes do respectivo contrato, em caso contrário, recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da decisão administrativa que as tenha aplicado, ou ainda quando for o caso, cobradas judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTRADA DO CERNE KM 18,5 - Nº18600 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

18	Mão de Obra Profissional para condução de veículos comuns da municipalidade	2880	17.280	16,85	48.526,02	29.550,67
02	Mão de Obra Profissional para condução de veículos especiais da municipalidade	320	1.920	19,85	6.351,00	36.106,00
2	Atendimento ao Público	320	1.920	16,12	5.159,00	30.954,00
1	Supervisão de ações	160	960	25,04	4.006,60	24.039,60
					298.550,67	1.791.304,02

CLAUSULA SEGUNDA : Do Valor

Pelos serviços objeto da cláusula primeira deste contrato, pagara a **CONTRATANTE à CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 298.550,67 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 1.791.304,02 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, trezentos e quatro reais e dois centavos), e a dotação orçamentária utilizada será 33.90.39.00.00.00. Os valores totais não são fixos, haja vista que serão determinados pelos serviços executados e aceitos.

CLAUSULA TERCEIRA – Do Pagamento

Para a efetivação dos pagamentos, caberá à **CONTRATADA** emitir nota fiscal referente ao serviço executado e devidamente aceito pelo contratante.

3.1) O Pagamento deverá ser feito pela **CONTRATANTE** em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

3.2) As despesas referentes aos serviços objetos do presente contrato são próprias do Município de CAMPO MAGRO.

3.3) Na eventualidade a aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação de penalidade.

CLAUSULA QUARTA – Dos Prazos

O prazo vigorará a partir da assinatura do presente, com vigência por 06 (seis) meses, podendo ainda sofrer equilíbrio econômico financeiro de conformidade com a Lei 8666/93.

CLAUSULA QUINTA – Das Obrigações da Contratada

Garantir o cumprimento do contrato, realizando os serviços de acordo com os melhores princípios, com zelo e diligência.

Parágrafo Primeiro – Responsabilizar-se por todas as despesas dos motoristas com transporte, alimentação e demais custos que venham a ocorrer durante a execução do contrato.

Parágrafo Segundo – Responsabilizar-se pela boa execução do contrato, executando-o de forma ajustada conforme Lei em vigor, de forma discreta e competente.



27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTRADA DO CERNE KM 18,5 - Nº18600 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

CLAUSULA NONA- Dos Casos Omissos

Os casos omissos , assim como as dúvidas , serão resolvidos com base na Lei nº 8666/93 cujo as normas ficam incorporadas ao presente instrumentos. ainda que nelas não se faça aqui menção expressa .

CLAUSULA DECIMA – Das Comunicações

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com acompanhamento e controle do presente instrumento serão sempre feitas por escrito.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E , por haverem assim pactuado , assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo .

Campo Magro 09 de agosto de 2013.



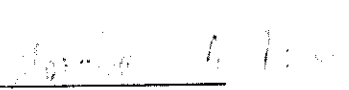
LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal



JOSÉ AUGUSTINHO LUCIANO
Contratada"

Testemunhas:

Nome
RG



Nome
RG

SEGUNDO ADITIVO

CONTRATO 58/2013.

ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E OLHO DE ÁGUIA MONITORAMENTO LTDA ME, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede em CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, situada na Estrada do Cerne – KM 18,5 n.º 18600, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO**, brasileiro, casado, portador do CI/RG sob o n.º 4.996.775 PR, e CPF sob o nº 010.354.369-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **OLHO DE ÁGUIA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.211.952/0001-66, com sede na Estrada da Ribeira 4850, Jd Cristina, Colombo-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador **José Augustinho Luciano**, brasileiro, portador do CI/RG sob o n.º 12.553.166-7 PR, e CPF sob o nº 339.948.119-53. E pelas partes é dito que o presente aditivo de contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório nº **060/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi **HOMOLOGADO** o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Prazo e Valor

Parágrafo Primeiro: Fica alterada a vigência do presente contrato, passando de 09 de agosto de 2014 para 09 de fevereiro de 2015, de conformidade com previsão contratual e art 57, II da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: Valores aplicados:

Quant. Profissionais necessários (unidades)	Serviços	Número de horas mensais	Número de horas por 6 meses	Valor por hora	Valor mensal	Valor 3 meses
57	Limpeza Predial	9120	54.720	17,29	157.684,80	946.108,80



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

030232

30	Segurança Predial	4800	28.800	20,69	99.312,00	595.872,00
	Mão de Obra Profissional para condução de veículos comuns da municipalidade					
18	Mão de Obra Profissional para condução de veículos especiais da municipalidade	2880	17.280	17,30	49.824,00	298.944,00
02	Atendimento ao Público	320	1.920	20,39	6.524,80	39.148,80
2	Supervisão de ações	320	1.920	17,67	5.654,40	33.926,40
1		160	960	26,68	4.268,80	25.612,80
						1.939.612,80

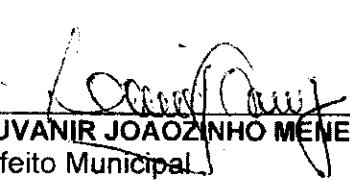
Total de 06 (seis) meses: R\$ 1.939.612,80 (hum milhão, novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos)

CLAUSULA SEGUNDA – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro 08 de agosto de 2014.


LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal


JOSÉ AUGUSTINHO LUCIANO
Contratada

Testemunha:

Nome
RG



000235

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTRADA DO CERNE KM 18,5 - N°18600 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033

CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO ADITIVO**CONTRATO 58/2013.**

ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E OLHO DE ÁGUIA MONITORAMENTO LTDA ME, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede em CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, situada na Estrada do Cerne - KM 18,5 n.º 18600, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO**, brasileiro, casado, portador do CI/RG sob o n.º 4.996.775 PR, e CPF sob o n.º 010.354.369-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **OLHO DE ÁGUIA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.211.952/0001-66, com sede na Estrada da Ribeira 4850, Jd Cristina, Colombo-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador **José Augustinho Luciano**, brasileiro, portador do CI/RG sob o n.º 12.553.166-7 PR, e CPF sob o n.º 339.948.119-53. E pelas partes é dito que o presente aditivo de contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório n.º **060/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi **HOMOLOGADO** o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Prazo e Valor

Parágrafo Primeiro: Fica alterada a vigência do presente contrato, passando de 09 de fevereiro de 2015 para 09 de agosto de 2015, de conformidade com previsão contratual e art 57, II da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: Ficam equilibrados os valores contratuais, devido a Convenções Coletivas de Categorias, de conformidade com previsão em contrato, e de conformidade com o art 65, II, da Lei 8666/93, seguindo a representação abaixo::

000236



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTRADA DO CERNE KM 18,5 - Nº18600 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033

CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

Quant. Profissionais necessários (unidades)	Serviços	Número de horas mensais	Número de horas por 6 meses	Valor por hora	Valor mensal	Valor 3 meses
57	Limpeza Predial	9120	54.720	18,79	171.364,80	1.028.188,80
30	Segurança Predial	4800	28.800	22,56	108.288,00	649.728,00
18	Mão de Obra Profissional para condução de veículos comuns da municipalidade	2880	17.280	19,22	55.353,60	332.121,60
02	Mão de Obra Profissional para condução de veículos especiais da municipalidade	320	1.920	22,65	7.248,00	43.488,00
2	Atendimento ao Público	320	1.920	19,21	6.147,20	36.883,20
1	Supervisão de ações	160	960	29,81	4.769,60	28.617,60
						2.119.027,20

Total de 06 (seis) meses: R\$ 2.119,027,20 (dois milhões cento e dezenove mil, vinte e sete reais e vinte centavos)

CLAUSULA SEGUNDA – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro 06 de fevereiro de 2015.


LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO
 Prefeito Municipal


JOSÉ AUGUSTINHO LUCIANO
 Contratada

Testemunha:


 Nome **Ruy A. G. Santos**
 RG **7.411.040-8**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA, KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

QUARTO ADITIVO

000243

CONTRATO 58/2013.

ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO LTDA ME, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede em CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, situada na Rodovia Gumercindo Boza - KM 20 n.º 20823, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSO**, brasileiro, casado, portador do CI/RG sob o n.º 4.996.775 PR, e CPF sob o n.º 010.354.369-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.211.952/0001-66, com sede na Estrada da Ribeira 4850, Jd Cristina, Colombo-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador **José Augustinho Luciano**, brasileiro, portador do CI/RG sob o n.º 12.553.166-7 PR, e CPF sob o n.º 339.948.119-53. E pelas partes é dito que o presente aditivo de contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório nº **060/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi **HOMOLOGADO** o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Prazo e Valor

Parágrafo Primeiro: Fica alterada a vigência do presente contrato, passando de 09 de agosto de 2015 para 09 de fevereiro de 2016, com exceção da categoria de Segurança Predial, cuja vigência será até 09 de outubro de 2015, de conformidade com previsão contratual e art 57,II da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: Os valores contratuais, serão seguindo a representação abaixo::

Quant. Profissionais necessários (unidades)	Serviços	Número de horas mensais	Número de horas por 6 meses	Valor por hora	Valor mensal	Valor 6 meses

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

000244

RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033

CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

57	Limpeza Predial	9120	54.720	18,79	171.364,80	1.028.188,80
18	Mão de Obra Profissional para condução de veículos comuns da municipalidade	2880	17.280	19,22	55.353,60	332.121,60
02	Mão de Obra Profissional para condução de veículos especiais da municipalidade	320	1.920	22,65	7.248,00	43.488,00
2	Atendimento ao Público	320	1.920	19,21	6.147,20	36.883,20
1	Supervisão de ações	160	960	29,81	4.769,60	28.617,60
						1.469.299,20

Quant. Profissionais necessários (unidades)	Serviços	Número de horas mensais	Número de horas por 2 meses	Valor por hora	Valor mensal	Valor 2 meses
30	Segurança Predial	4800	9.600	22,56	108.288,00	216.576,00

Total geral: R\$ 1.685.875,20 (hum milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

CLAUSULA SEGUNDA – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro 06 de agosto de 2015.


LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal


JOSÉ AUGUSTINHO LUCIANO
Contratada

Testemunha:


Nome **RUBIA S. SANTOS**
RG **2.11.040.0**

600247



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033

CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

QUINTO ADITIVO

CONTRATO 58/2013.

ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E OLHO DE ÁGUIA MONITORAMENTO LTDA ME, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede em CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, situada na Rodovia Gumercindo Boza - KM 20 n.º 20823, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO**, brasileiro, casado, portador do CI/RG sob o n.º 4.996.775 PR, e CPF sob o n.º 010.354.369-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **OLHO DE ÁGUIA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.211.952/0001-66, com sede na Estrada da Ribeira 4850, Jd Cristina, Colombo-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador **José Augustinho Luciano**, brasileiro, portador do CI/RG sob o n.º 12.553.166-7 PR, e CPF sob o n.º 339.948.119-53. E pelas partes é dito que o presente aditivo de contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório nº **060/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi **HOMOLOGADO** o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Prazo e Valor

Parágrafo Primeiro: Fica alterada a vigência do presente contrato da categoria de Segurança Predial, cuja vigência passa de 09 de outubro de 2015 para 31 de outubro de 2015, de conformidade com previsão contratual e art 57,II da Lei 8666/93. Justificado pelo andamento de processo licitatório que substituirá o presente contrato.

Parágrafo Segundo: Os valores contratuais, serão seguindo a representação abaixo, com os ajustes das horas:

Quant. Profissionais necessários (unidades)	Serviços	Número de horas por 22 dias	Valor por hora	Valor total
19	Segurança Predial	2120	22,56	47.827,20

630248



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033

CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

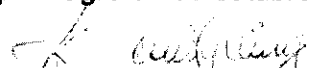
Total geral: R\$ 47.827,20 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

CLAUSULA SEGUNDA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro 07 de outubro de 2015.



LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal



JOSÉ AUGUSTINHO LUCIANO
Contratada

Testemunha:



Nome **RUBEN G. SANTOS**
RG **4.111.040.0**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA - KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000
CNPJ: 01.607.539/0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

000005

SEXTO ADITIVO

CONTRATO 58/2013.

ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO LTDA ME, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede em CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, situada na Rodovia Gumercindo Boza – KM 20 n.º 20823, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LOUVANIR JOACZINHO MENEGUSSO**, brasileiro, casado, portador do CI/RG sob o n.º 4.996.775 PR, e CPF sob o n.º 010.354.369-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, com o endereço profissional na sede do município e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.211.952/0001-66, com sede na Estrada da Ribeira 4850, Jd Cristina, Colombo-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador **José Augustinho Luciano**, brasileiro, portador do CI/RG sob o n.º 12.559.156-7 PR, e CPF sob o n.º 339.948.119-53. E pelas partes é dito que o presente aditivo de contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório n.º **060/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi **HOMOLOGADO** o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Equilíbrio Econômico e Financeiro

De conformidade com o art 65, D, da Lei 8366/93 ficam equacionados os valores relativos ao aumento da alíquota de impostos do simples nacional aplicados à empresa, e ainda pelo dissídio da categoria de Motoristas, ficando os seguintes valores a partir de 01 de novembro de 2015

Quant. Profissionais necessários (unidades)	Serviços	Número de horas mensais	Número de horas por 3 meses e 9 dias	Valor por hora equilibrada	Valor mensal	Valor 3 meses e 9 dias
23	Mão de obra Profissional para condução de veículos comuns da municipalidade	3630	12144	21,24	78.163,20	235.098,56
02	Mão de obra Profissional para condução de veículos	320	971	22,85	7.322,00	22.137,00



000266

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA - KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000
CNPJ: 01.607.539 /0001-75 - ESTADO DO PARANÁ

especiais da
municipalidade

28/10/15 9

CLAUSULA SEGUNDA – Do valor adicionado ao contrato:

O montante adicionado para fazer frente ao equilíbrio importa em R\$ 24.725,08 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e oito centavos)

CLAUSULA TERCEIRA: Do Foro

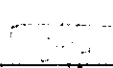
As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro 29 de outubro de 2015.

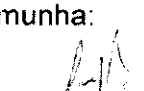


LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal



JOSÉ AUGUSTINHO LUCIANO
Contratada

Testemunha:



Nome **Rui A. G. Santos**
RG **7.112.461-1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA - KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033
CNPJ: 01.607.539/0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

SETIMO ADITIVO

CONTRATO 58/2013.

ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E OLHO DE AGUIA MONITORAMENTO LTDA ME. OIVO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede em CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, situada na Rodovia Gumercindo Boza - KM 20 n.º 20823, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO**, brasileiro, casado, portador do CI/RG sob o n.º 4.996.775 PR e CPF sob o n.º 010.354.369-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **OLHO DE AGUIA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.211.952/0001-66, com sede na Estrada da Ribeira 4850, Jd Cristina, Colombo-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador **José Augustinho Luciano**, brasileiro, portador do CI/RG sob o n.º 12.453.154-7 PR, e CPF sob o n.º 339.948.119-53. E as partes é dito que o presente aditivo de contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório nº **060/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi **HOMOLOGADO** o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Prazo de execução e vigência

Fica alterada a vigência do presente contrato, passando de 09 de fevereiro de 2016 para 09 de agosto de 2016, de conformidade com previsão contratual e art 57.II da Lei 8066/13.

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Valor adicionado em virtude da prorrogação

Quant. Profissionais necessários (unidades)	Serviços	Número de horas mensais	Número de horas por 6 meses	Valor por hora	Valor mensal	Valor 6 meses
64	Limpeza Predial	10.240	61.440	18,79	192.409,92	1.154.459,95

600070



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033

CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

23	Mão de Obra Profissional para condução de veículos comuns na municipalidade	3630	22.080	21,24	78.163,20	468.679,20
02	Mão de Obra Profissional para condução de veículos especiais na municipalidade	320	1.920	22,85	7.312,00	46.172,00
02	Atendimento ao Público	320	1.920	19,21	6.147,20	41.933,20
01	Supervisão de ações	160	960	29,81	4.769,60	28.517,60
						1.732.809,60

Total geral: R\$ 1.732.809,60 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos)

CLAUSULA SEGUNDA – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro 08 de fevereiro de 2016.

LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSO
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTINHO LUCIANO
Contratada

Testemunha:

Nome RUBIA G. SPINOSA
RG 2.111.041-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4111
CNPJ: 01.607.539/0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

NONO ADITIVO

CONTRATO 58/2013.

ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO LTDA ME, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede em CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, situada na Rodovia Gumercindo Boza - KM 20 n.º 20823, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LOUVANIR JOAOZINHO MENEZES**, brasileiro, casado, portador do CI/RG sob o n.º 4.996.775 PR, e CPF sob o n.º 010.354.369-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.211.952/0001-66, com sede na Estrada da Ribeira 4850, Jd Cristina, Colombo-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador **José Augustinho Luciano**, brasileiro, portador do CI/RG sob o n.º 12.559.166-7 PR, e CPF sob o n.º 339.948.119-53. E pelas partes é dito que o presente aditivo de contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório nº **060/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi **HOMOLOGADO** o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Prazo de execução e vigência

De conformidade com o art 57 II da Lei 8666/93 fica prorrogado por igual período o contrato original, passando de 09 de agosto de 2016 para 09 de fevereiro de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA - Do valor adicionado ao contrato:

O montante adicionado para fazer frente ao aditivo importa em R\$ 1.854.720,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).

Quant. Profissionais necessários (unidades)	Serviços	Número de horas mensais	Número de horas por 6 meses	Valor por hora	Valor mensal	Valor 6 meses
64	Limpeza Predial	10240	51.440	20,67	211.660,80	1.269.964,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4032

CNPJ: 01.607.539/0001-73 - ESTADO DO PARANÁ

23	Mão de Obra Profissional para condução de veículos comuns da municipalidade	3630	22080	21,24	78.163,20	468.979,20
02	Mão de Obra Profissional para condução de veículos especiais da municipalidade	320	1.920	22,85	7.312,00	40.872,00
02	Atendimento ao Público	320	1.920	21,17	6.774,40	40.846,40
01	Supervisão de ações	130	960	32,56	5.209,60	11.257,60
						1.034.720,00

CLAUSULA TERCEIRA: Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro 04 de agosto de 2016.


LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal


JOSÉ AUGUSTINHO LUCIANO
Contratada

Testemunha:


Nome Rafael G. Santos
RG 2.211.211-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033

CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

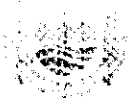
10º ADITIVO

CONTRATO 58/2013.

**ADITIVO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAMPO MAGRO E OLHO DE ÁGUA
MONITORAMENTO LTDA ME, COMO
ABAIXO SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.607.539/0001-76, com sede administrativa à Rodovia Gumerindo Boza, km 20, n.º 20.823, Centro, Campo Magro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 461.9196-0, inscrito no CPF/MF sob o n.º 865.369.749-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, com endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.211.952/0001-66, com sede na Estrada da Ribeira 4850, Jd Cristina, Colombo-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador **José Augustinho Luciano**, brasileiro, portador do CI/RG sob o n.º 12.553.166-7 PR, e CPF sob o n.º 339.948.119-53. E pelas partes é dito que o presente aditivo de contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório nº **060/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi **HOMOLOGADO** o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo de execução e vigência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033

CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

000033

De conformidade com o art 57,II da Lei 8666/93 fica prorrogado por 3 (três) meses o contrato original, **passando de 09 de Fevereiro de 2017 para 09 de Maio de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Do reequilíbrio econômico-financeiro:

A título de reequilíbrio econômico-financeiro conforme art. 65, II, d. da Lei 8.666/93, os valores foram modificados conforme os serviços listados abaixo:

Quant. Profissionais necessários (unidades)	Serviços	Número de horas mensais	Número de horas por 3 meses	Valor por hora	Valor mensal (R\$)	Valor 3 meses (R\$)
64	Limpeza Predial	10.240	30.720	R\$22.11	R\$226.406,40	R\$ 679.219,20
23	Mão de Obra Profissional para condução de veículos comuns da municipalidade	3.680	11.040	R\$23.25	R\$85.560,00	R\$256.680,00
02	Mão de Obra Profissional para condução de veículos especiais da municipalidade	320	960	R\$22.85	R\$7.312,00	R\$ 21.936,00
02	Atendimento ao Público	320	960	R\$22.65	R\$7.248,00	R\$21.744,00
01	Supervisão de ações	160	480	R\$32.56	R\$5.209,60	R\$15.628,80
30	Segurança predial	5.400	16.200	R\$26.79	R\$144.666,00	R\$433.998,00
TOTAL						R\$ 1.429.206,00

CLAUSULA TERCEIRA– Do valor adicionado ao contrato:

O montante adicionado para fazer frente ao equilíbrio importa em R\$ 1.429.206,00 (um milhão quatrocentos e vinte nove mil e duzentos e seis reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033

CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

000034

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré como único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro 09 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTINHO LUCIANO

Contratada

Testemunha:

Nome

RG

Testemunha:

Nome

RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

11º ADITIVO

000408

CONTRATO 58/2013.

ADITIVO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAMPO MAGRO E OLHO DE ÁGUA
MONITORAMENTO LTDA ME, COMO
ABAIXO SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.607.539/0001-76, com sede administrativa à Rodovia Gumercindo Boza, km 20, n.º 20.823, Centro, Campo Magro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 461.9196-0, inscrito no CPF/MF sob o n.º 865.369.749.-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **OLHO DE ÁGUA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.211.952/0001-66, com sede na rodovia Gumercindo Boza nº 19429, bairro sede, Campo Magro - Pr, CEP: 83535-000, neste ato representado por seu sócio administrador **José Augustinho Luciano**, brasileiro, portador do CI/RG sob o n.º 12.553.166-7 PR, e CPF sob o nº 339.948.119-53. E pelas partes é dito que o presente aditivo de contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório nº **060/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi **HOMOLOGADO** o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo de Execução e Vigência

Em conformidade com o Art 57 inciso II da Lei 8666/93 fica prorrogado por 3 (três) meses o contrato original, passando de 09 de Maio de 2017 para 09 de Agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do reequilíbrio econômico-financeiro:

A título de reequilíbrio econômico-financeiro conforme art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, anteriormente pactuado, os valores ficam mantidos conforme os serviços listados abaixo:

Quant. Profissionais necessários (unidades)	Serviços	Número de horas mensais	Número de horas por 3 meses	Valor por hora	Valor mensal (R\$)	Valor 3 meses (R\$)
64	Limpeza Predial	10.240	30.720	R\$22,11	R\$226.406,40	R\$ 679.219,20
23	Mão de Obra Profissional para condução de veículos comuns da municipalidade	3.680	11.040	R\$23,25	R\$85.560,00	R\$256.680,00
02	Mão de Obra Profissional para condução de veículos especiais da municipalidade	320	960	R\$22,85	R\$7.312,00	R\$ 21.936,00
02	Atendimento ao Público	320	960	R\$22,65	R\$7.248,00	R\$21.744,00
01	Supervisão de ações	160	480	R\$32,56	R\$5.209,60	R\$15.628,80
30	Segurança predial	5.400	16.200	R\$26,79	R\$144.666,00	R\$433.998,00
TOTAL						R\$ 1.429.206,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

CLAUSULA TERCEIRA- Do Valor do Contrato:

000420

O montante anteriormente pactuado fica mantido frente ao equilíbrio predisposto no valor de R\$ 1.429.206,00 (um milhão quatrocentos e vinte nove mil e duzentos e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas

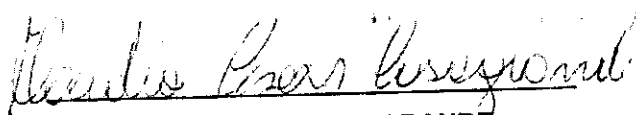
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré como único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro 04 de Maio de 2017.



CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal



JOSÉ AUGUSTINHO LUCIANO

Contratada

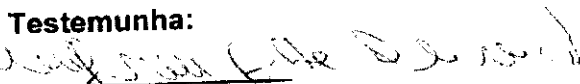
Testemunha:



Nome

RG

Testemunha:



Nome

RG



000429

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

12º ADITIVO

CONTRATO 58/2013.

**ADITIVO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAMPO MAGRO E OLHO DE ÁGUA
MONITORAMENTO LTDA ME, COMO
ABAIXO SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.607.539/0001-76, com sede administrativa à Rodovia Gumercindo Boza, km 20, n.º 20.823, Centro, Campo Magro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 461.9196-0, inscrito no CPF/MF sob o n.º 865.369.749.-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **OLHO DE ÁGUA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.211.952/0001-66, com sede na rodovia Gumercindo Boza n.º 19429, bairro sede, Campo Magro - PR, CEP: 83535-000, telefone (41) 3621-8350, e-mail: administração@grupoaguiasecurity.com.br, neste ato representado por seu sócio administrador **JOSÉ AUGUSTINHO LUCIANO**, brasileiro, portador do CI/RG sob o n.º 12.553.166-7/PR, inscrito no CPF sob o n.º 339.948.119-53. E pelas partes é dito que o presente aditivo de contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório nº **060/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi **HOMOLOGADO** o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que seguem:

C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

000430

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo de Execução e Vigência

Em conformidade com o Art. 57 inciso II da Lei 8666/93 fica prorrogado por 3 (três) meses o contrato original, passando de 09 de agosto de 2017 para 09 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do reequilíbrio econômico-financeiro:

A título de reequilíbrio econômico-financeiro conforme art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, anteriormente pactuado, os valores ficam mantidos conforme os serviços listados abaixo:

Quant. Profissionais necessários (unidades)	Serviços	Número de horas mensais	Número de horas por 3 meses	Valor por hora	Valor mensal (R\$)	Valor 3 meses (R\$)
64	Limpeza Predial	10.240	30.720	R\$22,11	R\$226.406,40	R\$ 679.219,20
23	Mão de Obra Profissional para condução de veículos comuns da municipalidade	3.680	11.040	R\$23,25	R\$85.560,00	R\$256.680,00
02	Mão de Obra Profissional para condução de veículos especiais da municipalidade	320	960	R\$22,85	R\$7.312,00	R\$ 21.936,00
02	Atendimento ao Público	320	960	R\$22,65	R\$7.248,00	R\$21.744,00
01	Supervisão de ações	160	480	R\$32,56	R\$5.209,60	R\$15.628,80
30	Segurança predial	5.400	16.200	R\$26,79	R\$144.666,00	R\$433.998,00
TOTAL						R\$ 1.429.206,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033

CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

CLAUSULA TERCEIRA- Do Valor do Contrato:

O montante anteriormente pactuado fica mantido frente ao equilíbrio predisposto no valor de **R\$ 1.429.206,00** (um milhão quatrocentos e vinte nove mil e duzentos e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré como único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro, 09 de agosto de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTINHO LUCIANO

Contratada

Testemunha:

Nome **ERIK SAMUEL TALEIRA**

RG **5599364-5**

Testemunha:

Nome **JOSÉ CARLOS S. DA SILVA**

RG **13118540-1**